

ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA/AMOSTRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 12500.129329/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico N° 085/2025

Empresa Interessada: MAAT SOLUCOES LTDA

Demonstra-se que um dos objetivos do procedimento licitatório, segundo enfatiza o inciso I do artigo 11 da Lei nº 14.133/21 é assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, sendo imprescindível a análise objetiva da proposta.

Pois bem, cumpre assinalar que esta Agência se encontra consubstanciada pelo aparato legal disposto em nosso ordenamento jurídico, bem como, norteadas pelos princípios explícitos e intrínsecos pertinentes ao setor público e todos aqueles que se submetem a ele, de modo que todos atos inerentes ao Edital, o qual visa atender diretamente as necessidades da administração pública municipal, conforme preconiza o ordenamento jurídico pátrio.

Em resposta ao pedido da pregoeira para análise e posicionamento desta Diretoria, quanto à conformidade das amostras ao **LOTE 05** com a proposta apresentada pela empresa MAAT SOLUCOES LTDA em atendimento aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório do PE. N° 085/2025, ao passo que segue o resultado da análise técnica, conforme segue a tabela abaixo:

I- ACERCA DA CONFORMIDADE DA AMOSTRA

ITEM - DESCRITIVO DA PROPOSTA	ITEM - DESCRITIVO DO EDITAL DO PE 085/2025	FOTO DAS AMOSTRAS	CONSIDERAÇÕES	RESULTADO
LOTE 05				
<p>5</p> <p>ITEM 26 - Bermuda helanca / meninos 16 ao GG MARCA: PRÓPRIA</p>	<p>ITEM 26 - Bermuda helanca / meninos 16 ao GG</p>		<p>Quanto ao item 26 a proposta encontra-se em desconformidade ao estabelecido no edital, pois a peça não apresenta o brasão oficial do município em silkscreen, além de apresentar defeitos na costura.</p>	<p>Reprovado</p>



<p>ITEM 27 – LEGGING (BERMUDA FEMININA) em suplex 16 ao GG</p> <p>MARCA: PRÓPRIA</p>	<p>ITEM 27 – LEGGING (BERMUDA FEMININA) em suplex 16 ao GG</p>		<p>Quanto ao item 27 a proposta encontra-se em conformidade ao estabelecido no edital, pois a peça apresentada não corresponde ao item solicitado.</p>	<p>Reprovado</p>
<p>ITEM 28 – CAMISETA com manga curta e decote redondo 16 ao GG</p> <p>MARCA: PRÓPRIA</p>	<p>ITEM 28 – CAMISETA com manga curta e decote redondo 16 ao GG</p>		<p>Quanto ao item 28, a proposta encontra-se em desconformidade ao estabelecido no edital, pois apresenta tecido 100% poliéster, conforme etiqueta, quando o edital indica que o corpo deve ser em meia malha PV.</p>	<p>Reprovado</p>





AGÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ

--	--	--	--	--	--

<p>ITEM 29 – CAMISETA SEM MANGA CAVADA, decote redondo. 16 ao GG</p> <p>MARCA: PRÓPRIA</p>	<p>ITEM 29 - CAMISETA SEM MANGA CAVADA, decote redondo. 16 ao GG</p>	 <p>The top photograph shows a white sleeveless t-shirt with a blue gradient at the bottom and blue trim on the neck and sides. It features a crest with a crown and the slogan 'CRESCENDO SEMPRE'. The bottom photograph is a close-up of the fabric, showing a mesh-like texture and a manufacturer's label with the following text: 'MAAT SOLUÇÕES LTDA', 'CNPJ: 27.143.706/0001-69', 'PRODUZIDO NO BRASIL', '100% POLIESTER', and a size 'P'.</p>	<p>Quanto ao item 29, a proposta encontra-se em desconformidade ao estabelecido no edital, pois apresenta tecido 100% poliéster, conforme etiqueta, quando o edital indica que o corpo deve ser em meia malha PV.</p>	<p>Reprovado</p>
--	---	---	---	------------------

					
--	--	--	---	--	--

	<p>ITEM 30 – Calça Helanca 16 ao GG</p> <p>Marca: PRÓPRIA</p>	<p>ITEM 30 – Calça Helanca 16 ao GG</p>		<p>Quanto ao item 30, a proposta encontra-se em desconformidade ao estabelecido no edital, pois a peça não apresenta o brasão oficial do município em silkscreen.</p>	<p>Reprovado</p>
--	---	--	---	---	------------------

					
	<p>ITEM 31 – Jaqueta Helanca sem capuz 16 ao GG</p> <p>Marca: PRÓPRIA</p>	<p>ITEM 31 – Jaqueta Helanca s/ capuz 16 ao GG</p>		<p>Quanto ao item 31, a proposta encontra-se em desconformidade ao estabelecido no edital, pois a peça não apresenta o brasão para aferir a qualidade do produto em silkscreen, além de</p>	<p>Reprovado</p>

			 	<p>apresentar defeito visível na simetria da gola.</p>	
--	--	--	---	--	--

II- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, constata-se que as amostras em desconformidade com o Edital do PE 085.2025, de forma encontra-se inapta para atender ao interesse público, consoante prevê o ordenamento jurídico pátrio.

Maceió/AL, 11 de agosto de 2025.

Reinaldo Antônio da Silva Júnior

Diretor Executivo de Governança e Gestão Interna - ALICC